



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

<b>Processo Administrativo nº</b>	: 0003640-46.2019.8.01.0000
<b>Local</b>	: Rio Branco
<b>Unidade</b>	: CPL
<b>Requerente</b>	: Diretoria Regional do Vale do Acre
<b>Requerido</b>	: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 lit para a Comarca de Manoel Urbano

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 58/2020**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0866341), Resultado por Fornecedor (doc. 0866342) e Termo de Adjudicação (doc. 0866343), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa:

**SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.805.247/0001-97**, com valor global de **R\$ 7.170,00** (sete mil cento e setenta reais) para o **grupo 1**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/10/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0867376** e o código CRC **D5CC93CE**.